



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 621/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.-“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	OBJETO	VALOR
10.301.2704-	2.189	Custeio Fonte	Crédito Especial Manutenção de EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS	371.000,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, com amparo legal do Repasse Governamental Incremento Temporário, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Programa do Governo Federal – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fonte de Recursos OGU – Ministério da Saúde.....R\$ 371.000,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir do recebimento do recurso do Repasse do Incremento Temporário, até o prazo final de vigência do Programa firmado com o Governo Federal – Ministério da Saúde.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 622/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.-“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.264,70 (Setenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	OBJETO	VALOR
13.392.0940 -	2.188	Custeios – Fonte	Crédito Especial Incentivo e Fomento à CULTURA	



Lei PAULO GUSTAVO nº 115/2022.

76.264,70

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao Governo Federal – MINISTÉRIO DA CULTURA – FUNDO NACIONAL DE CULTURA, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica do Incentivo e Fomento à CULTURA – Lei PAULO GUSTAVO – Art 5º e 8º da LC nº 115/2022, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do programa formalizado, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio formalizado junto ao Governo Federal - FUNDO NACIONAL DE CULTURA.

FONTE DE RECURSOS – Governo Federal - MINISTÉRIO DO TURISMO.

Fonte de Recursos OGU – Fundo Nacional de CULTURA.....R\$ 76.264,70

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Liberação dos Recursos do vinculado no contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do programa firmado com o Governo Federal.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 623/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.-“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ DAMASCENO SANTOS.”

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a

seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ DAMASCENO SANTOS a atual Rua Três, localizada no centro de Itacajá – TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 089/2023**

Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de serviços de revitalização da praça Salatiel Soares Correia na área central de Itacajá – Tocantins, com recursos de emendas parlamentares, que se realizará conforme as condições estatuidas neste Edital e seus anexos. A Prefeita Municipal de Itacajá-TO, no uso de suas atribuições e considerando que foram realizados todos os procedimentos relativos ao Tomada de Preços nº 011/2023 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo licitatório, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação, resolve adjudicar o objeto da Tomada de Preços nº 011/2023, em favor da empresa: MARINHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 46.895.722/0001-52; e Homologar o procedimento licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações.

Itacajá – TO, 19 de dezembro de 2023

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA.
PREFEITA MUNICIPAL





**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

